PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 8.893/87, DE 15 DE JANEIRO DE 1987

Autoriza ao Poder Executivo Municipal' de Marabá, conceder por Enfiteuse um' terreno urbano do Patrimônio Municipal à, ANTONIO FERREIRA DA CUNHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono' a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio ' Municipal, à ANTONIO FERREIRA DA CUNHA, localizado no Bairro Cidade Nova, à Rua Sol Poente, 1934, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a Casa de nº 1944, pelo lado esquerdo com propriedade do requerente, ao Sul para onde' faz frente limita-se com a mencionada Rua, ao Norte para onde faz fundos limita-se com quem de direito, medindo 5:00mts. de frente' por 30:00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEIRO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,' EM 15 DE JANEIRO DE 1987.

MARIA ADELINA GUGLIOTE BRAGLIA
- Prefeiro em Exercício -

Csb/..